

RESOLUÇÃO COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022.

Aprova o Regulamento para o ingresso e critérios para alteração de regime de trabalho do Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO e o CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Regulamento para o ingresso e critérios para alteração de regime de trabalho do Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 024, de 4 de dezembro de 2006; a Resolução COUNI-UEMS Nº 358, de 9 de julho de 2009; o parágrafo 2º, do art. 3º da Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 013, de 23 de junho de 2001, e exclui as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 29 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente do COUNI/CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.748
Data 3/ 2 / 2022
Página(s) 35-40

ANEXO DA RESOLUÇÃO COUNI/CEPE-UEMS N° 51, de 29 de janeiro de 2022.

REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CAPÍTULO I
DOS REGIMES DE TRABALHO**

Art. 1º O Professor de Ensino Superior da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul estará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho, no exercício das funções:

I – 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II – 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

III – 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição.

**CAPÍTULO II
DO INGRESSO E ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO**

Art. 2º O Professor de Ensino Superior ingressará no cargo no regime de trabalho previsto no edital de concurso público.

Art. 3º A alteração do regime de trabalho deverá originar-se de uma solicitação do Professor de Ensino Superior.

§ 1º O docente deve submeter a um dos Colegiados de Curso de graduação no qual está vinculado os seguintes documentos:

I – solicitação de Alteração de Regime de Trabalho, conforme Anexo I, na qual especifica o regime de trabalho para o qual pretende alterar;

II – Plano de Atividades conforme Anexo II desta Resolução e de acordo com a norma vigente que define os encargos docentes;

III – declaração de Dedicção Exclusiva, conforme Anexo III, caso a solicitação seja para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

§ 2º As atividades constantes do Plano de Atividades (anexo II) deverão estar vigentes e aprovadas pelas Pró-Reitorias competentes, cujos comprovantes deverão ser anexados pelo docente ao

Plano de Atividades (anexo II). Para fins de cumprimento deste regulamento serão considerados comprovantes aqueles emitidos pelas Coordenadorias de Curso; Pró-Reitorias e aqueles advindos dos sistemas oficiais da UEMS.

§ 3º O Colegiado de Curso, após aprovar o Plano de Atividades do docente, encaminhará todos os documentos submetidos pelo docente para a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS, que encaminhará à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional – CADQP, em até 3 (três) dias úteis.

§ 4º A CADQP verificará a documentação enviada e emitirá parecer sobre a alteração do regime de trabalho, conforme o Anexo IV, de acordo com os prazos previstos na Resolução COUNI/CEPE-UEMS nº 013, de 26 de junho de 2001.

Art 4º Uma vez submetida a solicitação de alteração de regime de trabalho, na inexistência de vagas, a CADQP indeferirá o pedido e emitirá parecer desfavorável.

Parágrafo único. A PRODHS divulgará periodicamente em *site* oficial o número de vagas abertas para o regime de 40H TIDE.

Art. 5º O pedido de alteração do regime de trabalho deverá observar o interstício mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da última alteração feita.

Art. 6º Após o parecer favorável emitido pela CADQP, a alteração para o regime de trabalho será homologada mediante aprovação do Reitor e por meio de publicação, em até 15 (quinze) dias úteis, de Portaria “P” UEMS.

Parágrafo único. Publicada a Portaria, o docente deverá iniciar suas atividades no regime de trabalho aprovado, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Será facultado ao docente efetivo que esteja no exercício de cargo em comissão ou licença para mandato classista o afastamento parcial ou integral das atividades de ensino, sem prejuízo ao regime de trabalho no qual se encontra.

Art. 8º Será facultado ao docente efetivo que esteja no exercício da função de Gerente de Unidade Universitária ou de Coordenador de Curso o afastamento parcial das atividades de ensino, sem prejuízo ao regime de trabalho no qual se encontra.

Art. 9º. O docente que infringir qualquer disposição deste Regulamento estará sujeito às penas disciplinares previstas no Art. 231 da Lei Nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

§ 1º O docente que descumprir o disposto no Art. 38 §3º, da Lei 2.230 de 2 de maio de 2001, será excluído do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

§ 2º Verificada inconsistências no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, o docente será notificado para apresentar informações no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de exclusão do regime, e devolução dos valores recebidos indevidamente, quando houver.

§ 3º Se comprovada má-fé, o docente deverá restituir os valores recebidos indevidamente, corrigidos e atualizados, ficando impedido de reingressar no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, pelo prazo de 3 (três) anos contados de sua exclusão.

Art 10. Aos professores abrangidos pelo Decreto n. 7.775, de 12 de maio de 1994, ficam garantidos os mesmos direitos de mudança de regimes de trabalho previstos nesta Resolução.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela CADQP e homologados pelo Reitor.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente do COUNI/CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.748

Data 3/ 2 / 2022

Página(s) 35-40



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO I DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL – UEMS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
CADQP**

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

Eu, _____, solicito a alteração para o regime de _____ (20 horas/40 horas/40 horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva), e assumo o compromisso de exercê-lo, observando o que está prescrito no Regulamento concernente ao Regime aprovado pela Resolução COUNI/CEPE-UEMS N° ____, e também o disposto na Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001.

_____, _____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA DO PROPONENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO II DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome:			
Cargo:		Nível:	
Matrícula:			
Unidade(s) de lotação:			
Regime atual de trabalho:	<input type="checkbox"/> 20 horas semanais	Regime de trabalho pretendido:	<input type="checkbox"/> 20 horas semanais
	<input type="checkbox"/> 40 horas semanais		<input type="checkbox"/> 40 horas semanais
	<input type="checkbox"/> 40 horas semanais TIDE ¹		<input type="checkbox"/> 40 horas semanais TIDE

PLANO DE ATIVIDADES

I. ENCARGOS

	C.H. Semanal
1. Horas-aula ministradas	h/a
2. Preparo de aulas, correção de provas e atividades afins	h
3. Orientação acadêmica (atendimento ao aluno, monitoria, estágio)	h
4. Orientação de disciplinas no Regime Especial de Dependência (RED)	h
5. Projeto de Ensino	h
6. Encargos de Pesquisa (projeto, orientação de IC, TCC, monografia, dissertação, tese)	h
7. Encargos de Extensão (projeto e orientação)	h
8. Encargos de Administração	h
9. Capacitação	h
10. Deslocamento	h
TOTAL	h

_____, _____, de _____ de 20____.
(Local e data)

ASSINATURA DO PROPONENTE

¹ 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



**ANEXO III DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO
DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____, declaro que tenho pleno conhecimento das regras concernentes ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva e assumo o compromisso de exercê-lo, observando o que está prescrito no Regulamento concernente ao Regime aprovado pela Resolução COUNI/CEPE-UEMS N° ____, e também o disposto na Lei n° 2.230, de 2 de maio de 2001.

Sendo assim, firmo a presente, ciente de que, caso não venha a cumprir as regras que regem o regime 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva, serão aplicadas as sanções legais previstas no Regulamento concernente ao Regime aprovado pela Resolução COUNI/CEPE-UEMS N° ____.

_____, _____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA DO PROPONENTE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



ANEXO IV DO REGULAMENTO PARA O INGRESSO E CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

PROPONENTE:			
Regime atual de trabalho:	() 20 horas semanais	Regime de trabalho pretendido:	() 20 horas semanais
	() 40 horas semanais		() 40 horas semanais
	() 40 horas semanais TIDE ²		() 40 horas semanais TIDE

A Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional - CADQP, reunida nesta data, emite parecer:

<p>() Favorável à solicitação de mudança de regime de trabalho.</p> <p>() Desfavorável à solicitação de mudança de regime de trabalho. Justificativa:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

_____, _____, de _____ de 20____.

(Local e data)

Assinatura dos membros da CADQP:

Assinatura do Presidente: _____

² 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente do COUNI/CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.748

Data 3 / 2 /2022

Página(s) 35-40